



Concurso Público Nacional de Anteprojetos de Arquitetura para o Centro de Informação do Comperj em Itaboraí - RJ



EDITAL

A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, entidade PROMOTORA, e o Departamento do Rio de Janeiro do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB-RJ, entidade ORGANIZADORA, instituem Concurso Público Nacional de Estudos Preliminares e Anteprojetos de Arquitetura para o Centro de Informação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, em Itaboraí, município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

1 DO OBJETO DO CONCURSO

O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas apresentadas, da solução arquitetônica mais adequada para uma edificação com cerca de 3.000 m² (três mil metros quadrados) que abrigará Centro de Informação do Comperj, com total liberdade de proposição, uma vez obedecidas às indicações e determinações deste Edital, do Termo de Referência do Concurso e respectivos Anexos, os quais compõem o conjunto intitulado BASES DO CONCURSO.

O custo previsto para a obra, incluído o tratamento paisagístico do seu entorno, está estimado em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de Reais).

2 COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA

A função de Coordenador Geral do concurso foi delegada ao Arquiteto Luiz Claudio Franco, inscrito no CREA-RJ sob o nº 34.478-D e para o posto de Coordenador Assistente o Arquiteto Luiz Fernando Donadio Janot.

A equipe é complementada por três especialistas, a saber:

Alfredo Luiz Porto de Britto, arquiteto, como consultor especializado em Preservação e Patrimônio Histórico;

Sérgio Augusto de Miranda Chaves, doutor em Geologia, Pré-história e Paleontologia Humana, como consultor especializado em Arqueologia;

Carlos Alberto Vieira Campos, doutorando em Engenharia de Sistemas e Computação como consultor especializado em Tecnologia da Informação.



3 DAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO

O Concurso, de âmbito nacional, desenvolver-se-á em 02 (duas) etapas descritas a seguir.

3.1 Primeira Etapa

Aberta à participação de todos os profissionais inscritos regularmente e na qual os trabalhos deverão ser apresentados em nível de Estudo Preliminar de Arquitetura, visa permitir à Comissão Julgadora selecionar as 03 (três) propostas melhor ajustadas às Bases do Concurso, observados aspectos de funcionalidade, de solução plástica formal e de viabilidade técnica e construtiva.

3.2 Segunda Etapa

Contará com a participação dos 03 (três) profissionais e respectivas propostas, selecionados na Primeira Etapa (vide 3.1), devendo os trabalhos ser apresentados, desta feita, em nível de Anteprojeto de Arquitetura (Projeto Básico), e terá a finalidade de selecionar a proposta mais adequada em termos de clareza das soluções arquitetônica e tecnológica adotadas, de viabilidade construtiva e compatibilidade com os custos estimados previstos para a obra.

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

4.1 Da inscrição / Habilitação

A inscrição no presente concurso está aberta a todo profissional arquiteto e urbanista, legalmente habilitado para o exercício das atribuições exigidas para a execução dos serviços constantes de seu objeto, em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, integrante do sistema CONFEA em todo o território nacional.

4.2 Da participação

É permitida a constituição de equipes, sempre sob a coordenação do profissional responsável desde que respeitadas as respectivas legislações profissionais em vigor. Cada profissional inscrito e demais membros de equipe poderão participar em um único trabalho, não podendo constar na composição de equipes, co-autoria, colaboração ou consultoria de outros trabalhos inscritos, independente do seu grau de participação. Os nomes dos co-autores, colaboradores, consultores e demais membros da equipe existentes, se for o caso, deverão ser relacionados na Ficha de Identificação (Anexo 02), devidamente encaminhada e assinada pelo profissional responsável.

4.3 Das Infrações

A denúncia de infração às prescrições dos itens anteriores poderá ser feita por qualquer pessoa até a lavratura da ata final de julgamento, através de representação formal dirigida à



Coordenação do Concurso e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, os quais levarão ao conhecimento da Comissão Julgadora para análise e acatamento ou não.

Para efeito deste concurso, a denúncia formal de fraude ou plágio poderá ser apresentada até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a promulgação dos resultados, findo o qual não será motivo para sua impugnação.

4.4 Da aceitação dos resultados

A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões desde que respeitadas as disposições do Edital e das Bases do Concurso. Não cabe, portanto, qualquer espécie de recurso ao IAB sobre o que foi decidido e registrado como relato na Ata de Julgamento.

4.5 Dos impedimentos

Estão impedidos de participar deste Concurso:

- a) dirigentes e funcionários integrantes dos quadros da entidade promotora (PETROBRAS);
- b) membros do Conselho Administrativo do Departamento Rio de Janeiro, do Instituto de Arquitetos do Brasil, da Coordenação do Concurso, da Comissão Julgadora, Consultores e Colaboradores contratados para prestarem serviços relacionados à organização do concurso.
- c) sócios formais e/ou parentes em 1º grau dos profissionais supracitados.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Prazo e Forma

O período das inscrições no referido concurso iniciar-se-á no dia 07/02/2008 às 9:00 h e se encerrará no dia 06/03/2008 às 18:00 h.

Os candidatos devem acessar o portal do concurso - www.iabrj.org.br/concursocomperj, baixar a Ficha de Inscrição, e uma vez estando esta devidamente preenchida e assinada, encaminhá-la ao Arquiteto Coordenador, com a maior brevidade possível, acompanhada da documentação abaixo relacionada, necessária à homologação da inscrição:

- Cópia do Cartão de Identidade Profissional do CREA;
- Cópia do Comprovante de regularidade com o CREA;
- Cópia do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Cópia do Comprovante de regularidade com o IAB; (opcional)

Esta documentação deverá ser enviada por via postal (Correios/Courrier) na modalidade AR (Aviso de Recebimento) à:

Coordenação Geral do Concurso COMPERJ



Concurso Público Nacional de Anteprojetos de Arquitetura para o Centro de Informação do Comperj em Itaboraí – RJ



Instituto de Arquitetos do Brasil -RJ

Rua do Pinheiro, 10 – Flamengo - CEP 22.220-051 – Rio de Janeiro – RJ

ou ainda via fax para o número (21) 2557-4480.

Concretizada a inscrição, além de disponibilizada senha para acesso ao site do Concurso, será fornecido aos concorrentes, CD-ROM com as Bases do Concurso: o Edital, o Regulamento, o Termo de Referência, os Anexos e a Minuta de Contrato.

5.2 Da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo ser paga por depósito bancário em favor de:

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Rio de Janeiro

CNPJ: 33.818.600/0001 – 10

Banco do Brasil – Agência Carioca 1251-3

C/C: 104.332-3

5.3 Profissional Responsável

A inscrição será sempre individual, feita em nome de um arquiteto e urbanista habilitado, que passará a ser designado PROFISSIONAL RESPONSÁVEL pela equipe e pelo trabalho a ser apresentado e único interlocutor com a Coordenação do Concurso, durante o desenvolvimento do certame, para fins de encaminhamento de dúvidas e consultas.

A Ficha de Identificação (Anexo 02) com os nomes do autor, co-autores, colaboradores e consultores, se for o caso, deverá ser assinada pelo PROFISSIONAL RESPONSÁVEL que atestará a fidelidade e a veracidade das informações fornecidas. Esta ficha deverá acompanhar o trabalho no momento da sua entrega, em um envelope lacrado, específico para este fim, na cor parda, em formato A5.

O profissional responsável pela PROPOSTA VENCEDORA, fica ciente de que deverá indicar, oportunamente, pessoa jurídica, devidamente registrada no sistema CONFEA/CREA e em perfeita regularidade fiscal, financeira e jurídica no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, nos termos da legislação vigente, para que, se efetive a contratação dos projetos.

6 DAS CONSULTAS

6.1 Do prazo

Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos às Bases do Concurso, no período compreendido entre 07/02/2008 e 06/03/2008.



6.2 Da forma

Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através da Internet, no site do concurso, conforme regulamento e cronograma, na Área Privativa do Inscrito disponível no site: www.iabrij.org.br/concursocomperj

6.3 Das respostas

Serão respondidas pela Coordenação do Concurso, através da Internet, na Área Privativa no Site do Concurso, todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados, observadas as disposições do edital do Concurso relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário de distribuição dos lotes de respostas.

A coordenação do Concurso, por sua iniciativa, poderão também encaminhar aos inscritos e à Comissão Julgadora, outras informações suplementares que julgarem necessárias garantindo os mesmos procedimentos do item anterior.

As respostas e as informações suplementares às consultas passarão a fazer parte integrante das Bases do Concurso.

7 DO ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

Em ambas as etapas do Concurso os trabalhos deverão ser encaminhados à Sede do IAB-RJ, aos cuidados do Arquiteto Coordenador Geral do Concurso, no endereço físico indicado em 5.1.

7.1 Na 1ª Etapa

Das pranchas que comporão os ESTUDOS PRELIMINARES serão recebidas apenas aquelas enviadas por via postal, ou através de empresas transportadoras, não havendo qualquer outra forma de recebimento pela coordenação do concurso.

Só serão recebidos os trabalhos postados comprovadamente até às 18:00 horas do dia 18/03/2008 e o prazo limite para seu recebimento encerra-se às 18:00 horas do dia 19/03/2008.

A forma de apresentação dos trabalhos, descrita a seguir, visa à padronização das propostas a serem apresentadas, de forma a garantir condições de sigilo aos concorrentes e propiciar uma avaliação isenta por parte da Comissão Julgadora.

7.1.1 Ficha de identificação



A Ficha de Identificação (Anexo 02), preenchida e assinada pelo arquiteto coordenador e PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, deverá acompanhar o trabalho no momento da sua entrega, em um envelope lacrado, específico para este fim, na cor parda, em formato A5.

7.1.2 Pranchas Impressas

Em 6 (seis) pranchas formato A1 (840 x 594 mm), dispostas na posição horizontal, numeradas do 01 a 06, a fim de formar um painel que facilite o julgamento e a exposição dos trabalhos.

Cópia reduzida das 6 (seis) pranchas descritas acima no formato A3.

As pranchas de formato A1 deverão ser fixadas em base semi-rígidas, tipo “pluma” ou “foam” de escolha do concorrente, com as mesmas dimensões das pranchas, e com espessura o mais próximo possível de 5mm. Não serão aceitas, pelo peso, o uso de placas de compensado, Eucatex ou MDF.

As pranchas deverão seguir o modelo do anexo 5, contendo duas quadrículas, uma em seu canto inferior direito indicando a seqüência dos painéis (exemplo: 5/6) e outra no canto inferior esquerdo, reservada ao IAB/RJ, para posterior identificação do concorrente.

Os desenhos e textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico, devendo estar inseridos exclusivamente nas pranchas, sendo vedada à apresentação de anexos.

A critério do concorrente, poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação, composição e representação, colagens, montagens, desde que bidimensionais.

O texto referente à memória explicativa ou justificativa deverá estar contido nas próprias pranchas, podendo ser disposto em uma ou mais pranchas.

7.2 Na 2ª Etapa

O material componente dos ANTEPROJETOS será recebido até às 15:00 horas do dia 21/05/2008 diretamente na sede do IAB-RJ, por via postal, ou através de empresas transportadoras.

O período de tolerância para recebimento dos trabalhos enviados via postal ou através de empresas transportadoras encerra-se às 18:00 horas do dia 21/05/2008.

7.2.1 Das pranchas impressas

A proposta deve ser plotada em formato A1 (840 x 594 mm) em papel sulfite 90 gramas, totalizando no máximo 14 pranchas.

Se necessário for, rerepresentar as seis pranchas encaminhadas na 1ª etapa, considerando eventuais alterações no desenvolvimento da segunda etapa.



7.2.2 Dos anexos

Caderno em formato A4 contendo a especificação dos materiais empregados e as planilhas orçamentárias.

7.2.3 Arquivos digitais - CD-ROM

Conjunto completo dos arquivos eletrônicos correspondentes as 6 pranchas formato A1 e às reduções no formato A3;

Ficha de Identificação relacionando o responsável técnico, autores, co-autores, equipe, colaboradores e consultores;

Imagem digital do responsável técnico e equipe em formato JPG ou TIFF com resolução de 300dpi e largura máxima de 600pixels;

03 (três) imagens representativas da proposta em formato JPG ou TIFF com resolução de 300dpi e largura máxima de 600pixels. Estas imagens serão usadas pelo IAB-RJ para divulgação e outros fins, podendo ser editadas desde que preservado o seu conteúdo.

Texto resumo da proposta com no máximo 25 linhas.

7.3 Entrega

Tanto o envelope contendo a Ficha da Identificação e o envelope contendo o CD-ROM, quanto o pacote das pranchas não poderão conter qualquer tipo de identificação, tais como nomes, símbolos ou marcas, sob pena de desclassificação por quebra de sigilo.

Estes documentos permanecerão sob guarda e sigilo da Coordenação para serem disponibilizados somente após a divulgação do resultado do Concurso. O objetivo destes documentos é facilitar a posterior divulgação dos trabalhos.

Por fim, o volume formado pelo material anteriormente descrito deverá ser embalado com papel pardo opaco (Kraft), endereçado e enviado conforme o item 8 abaixo. Somente nesta embalagem poderá constar o nome e o endereço do remetente.

8 DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

8.1 Da coordenação

Findo o prazo de recebimento Coordenação do Concurso deverá organizar a recepção dos trabalhos, proceder à contagem, registrar o número de participantes, verificar as datas de entrega, separando e listando os casos de não cumprimento das bases do Concurso.

Em seguida, em condições de absoluto sigilo, abrirão todas as embalagens externas, verificando a inexistência de marcas identificadoras, separando e listando os casos de não atendimento às bases do Concurso.



Após separar e listar os trabalhos concorrentes com código numérico de seu exclusivo conhecimento, destacarão o envelope com a ficha de identificação e CD-ROM; depois de abrir o pacote que contém as pranchas A1 e A3, numerarão com o mesmo código do envelope menor (mantendo-o fechado) e cada uma das pranchas correspondentes, verificando a inexistência de marcas identificadoras nas mesmas, separando e listando os casos de não atendimento às Bases do Concurso. Finalmente, guardarão sob custódia e sigilo, todos os envelopes fechados, contendo as Fichas de Identificação, até a divulgação e leitura da Ata do Julgamento em ato público.

Os Arquitetos Coordenadores encaminharão à Comissão Julgadora as pranchas numeradas apenas com o código de seu conhecimento para a montagem da exposição de todos os trabalhos habilitados, destinados às sessões de julgamento em local fechado e privados.

Os Arquitetos Coordenadores elaborarão um relatório sobre os trabalhos considerados não habilitados, discriminando o motivo de sua desclassificação, bem como a relação dos trabalhos habilitados para o julgamento, entregando-o a Comissão Julgadora no ato da Instalação da mesma.

8.2 Do Júri

A Comissão Julgadora – CJ do Concurso será composta por 05 (cinco) arquitetos, dos quais 03 (três) indicados pelo IAB e 02 (dois) indicados pela PETROBRAS, a saber:

- Ruy Carlos Carlos Cordeiro da Silva - PETROBRAS
- Ubirajara Telles - PETROBRAS
- Claudio Luiz Gomes Araújo - IAB-RS
- Carlos Fernando Souza Leão de Andrade – IAB-RJ
- Walmyr Amaral – IAB-RJ
- Eduardo Motoki – PETROBRAS – suplente.
- Mauro Almada – IAB-RJ – 1º suplente
- Mario Ferrer – IAB-RJ – 2º suplente

Os integrantes da Comissão Julgadora cumprirão sua tarefa em observância rigorosa ao Edital, ao Termo de Referência e aos Anexos, constantes das bases do Concurso, devendo ser considerada ainda, além dos critérios constantes dos itens do Edital, a qualidade das propostas em relação aos seguintes aspectos:

- a) resolução ambiental e funcional do empreendimento;
- b) relação com seu entorno;
- c) adequação de fluxos e acessos;
- d) clareza da proposição;
- e) solução arquitetônica;



- f) solução paisagística;
- g) criatividade e plasticidade;
- h) exeqüibilidade da proposta.

No ato da instalação da Comissão Julgadora, a Coordenação do Concurso colocará à disposição desta a exposição de todos os trabalhos habilitados e, em seguida, entregarão o relatório de preparação do julgamento, bem como os trabalhos considerados não habilitados, os quais, uma vez recebidos e conferidos pela Comissão Julgadora, serão registrados na primeira súmula como subsídio à ata final de julgamento.

Os membros da Comissão Julgadora decidirão sobre os procedimentos de trabalho, escolhendo um relator e elegendo um presidente.

As sessões da Comissão Julgadora deverão ser registradas em súmulas que subsidiarão a redação da ata final de julgamento, constando de: data, local, número de sessões, participantes, procedimentos, critérios de julgamento e pareceres sobre todos os trabalhos premiados.

As sessões de julgamento só serão realizadas com a presença de pelo menos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora poderá solicitar a Coordenação do Concurso, providências para obter a colaboração de Consultores Técnicos (citados no item 2), para auxiliar no estudo e análise de aspectos especiais de trabalhos apresentados a julgamento, estes sem direito a voto.

Os integrantes da Comissão Julgadora, os Arquitetos Coordenadores, os eventuais Consultores Técnicos e todos os demais auxiliares que por quaisquer motivos tiverem acesso aos trabalhos, deverão comprometer-se expressamente a manter o sigilo das atividades da Comissão Julgadora, abstendo-se de fazer quaisquer comentários sobre os trabalhos ou sobre o processo de julgamento, mesmo após a divulgação dos resultados.

As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, sendo finais e inapeláveis, salvo comprovado plágio ou fraude.

A Comissão Julgadora deverá indicar os 03 (três) primeiros classificados, por ordem de mérito, proclamando um único Vencedor, não havendo possibilidade de empate, aos quais serão atribuídos os prêmios de 1º, 2º e 3º lugar.

A Comissão Julgadora poderá indicar possíveis Menções Honrosas e/ou destaques caso julgue procedentes.

A Comissão Julgadora, através de seu presidente eleito, será responsável pela entrega à Coordenação do Concurso do texto integral da Ata de Julgamento redigida pelo jurado relator e assinada pelos membros da Comissão. A Comissão Julgadora deverá estar



representada, de preferência pelo seu presidente, nos atos públicos de divulgação dos resultados do concurso, em suas duas etapas.

Os trabalhos e a responsabilidade da Comissão Julgadora se completam após a homologação do resultado final, findo o período de resposta a possíveis recursos.

A Coordenação do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de trabalhos concorrentes ou a anulação do julgamento por quebra de sigilo ou desobediência às Bases do Concurso por parte da Comissão Julgadora.

A Coordenação do Concurso manterá o necessário sigilo ao providenciar a edição dos documentos pertinentes, tais como: súmulas, relatórios e ata final de julgamento.

8.3 Impedimentos e substituições

Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos jurados em até quinze dias antes do início do julgamento da 1ª Etapa, haverá a indicação de um jurado substituto e o novo nome será comunicado aos participantes em até dez dias antes do início do julgamento da 1ª Etapa do Concurso.

8.4 Da 1ª etapa

O resultado do julgamento da 1ª Etapa do Concurso – Estudos Preliminares, com a identificação dos autores dos trabalhos selecionados para a 2ª Etapa – Anteprojetos, conforme disposto em 3.1, será divulgado em ato público, a realizar-se em 25/03/2008.

a) neste ato será feita a leitura da Ata do julgamento, na qual a Comissão Julgadora descreverá os critérios adotados e anunciará as propostas selecionadas para a segunda etapa, ainda em termos de trabalhos codificados.

b) em seguida é feita a entrega, pela Coordenação do Concurso, e a abertura, por representante da Comissão Julgadora, dos envelopes fechados contendo as fichas de identificação dos trabalhos codificados;

b) passa-se então ao ato de identificação e divulgação dos autores dos projetos classificados para a 2ª etapa.

8.5 Do resultado final

Na 2ª Etapa do Concurso, os 03 (três) trabalhos selecionados, elaborados desta feita em nível de Anteprojetos, serão analisados pela Comissão Julgadora, nos termos estabelecidos no Regulamento do Concurso, que emitirá o resultado final do Concurso, ordenando-os em 1º, 2º e 3º colocados, sendo vedado qualquer possível empate entre os trabalhos concorrentes.



O resultado final do Concurso será divulgado em ato público a realizar-se em 10/06/2008.

a) neste ato novamente, será feita a leitura da Ata do julgamento, na qual a Comissão Julgadora descreverá os critérios adotados e anunciará a classificação das propostas, declarando a PROPOSTA VENCEDORA.

b) em seguida, será feita a divulgação dos trabalhos premiados.

O IAB-RJ, como Organizador, providenciará a imediata comunicação dos resultados e da premiação do Concurso e o envio da Ata de Julgamento, por ordem de prioridade, ao vencedor e demais premiados e subseqüentemente a todos os concorrentes, aos Departamentos do IAB e à Direção Nacional.

Após a divulgação dos resultados decorrerá prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação formal e fundamentada de denúncias de fraude ou plágio, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação à Coordenação Geral do Concurso.

A Comissão Julgadora terá prazo de 3 (três) dias úteis contados da data limite de apresentação dos recursos, para o julgamento dos mesmos e homologação dos resultados.

A entidade Organizadora providenciará a exposição dos trabalhos e a entrega dos prêmios aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em dia e local a ser divulgado oportunamente.

9 DO PRÓ-LABORE E DA PREMIAÇÃO

9.1 Da 1ª fase

A cada um dos Arquitetos Coordenadores e Responsáveis pelos 03 (três) trabalhos selecionados ao final do julgamento da 1ª Etapa do Concurso – Estudos Preliminares – será conferido a título de pró-labore, o pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais). Este valor será liberado em seguida à entrega dos trabalhos da segunda fase em 25/05/08.

9.2 Das Menções Honrosas

Além dos três trabalhos selecionados ao final do julgamento da 1ª Etapa – Estudos Preliminares –, a critério da Comissão Julgadora, poderão ser conferidos Diplomas de Menção Honrosa aos autores dos trabalhos que fizerem jus a esta honraria.

9.3 Dos Prêmios

Após a divulgação do resultado final do Concurso e da classificação final dos três trabalhos concorrentes na 2ª Etapa – Anteprojetos – serão conferidos os seguintes Prêmios:

- 1º Colocado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);



- 2º Colocado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais) e
- 3º Colocado: R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais).

Nota: Os valores de pró-labore e prêmios serão pagos à Pessoa Física ou Pessoa Jurídica indicada na Ficha de Identificação, e sofrerão os devidos descontos dos impostos vigentes na data do pagamento conforme a modalidade de documentação fiscal de recebimento (RPA – Pessoa Física ou Nota Fiscal – Pessoa Jurídica).

9.4 Da Contratação

Ao 1º Colocado será assegurado a assinatura de Contrato com a PETROBRAS, tendo por objeto o desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares, nos termos da Minuta de Contrato fornecida no CD-ROM Bases do Concurso.

A assinatura do contrato pelas partes, se dará em data, local e horário a serem divulgados; ocasião em que serão entregues os prêmios dos trabalhos classificados por ordem de mérito.

Precedendo a assinatura do contrato, deverão ser apresentados à entidade Promotora os seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro da pessoa jurídica no sistema CONFEA/CREA;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Em não se tratando de sócio majoritário, além dos documentos acima referidos, deverá ser juntado o documento legal de mandato, de acordo com a legislação vigente.



9.5 Das penalidades

- a) A não apresentação dos documentos a que se refere o item 9.4, do presente edital, acarretará a desclassificação da proposta vencedora.
- b) O desinteresse ou impedimento do vencedor em formalizar a contratação a que se refere o item 9, do Edital, implicará em sua desclassificação do certame.

No caso “a” e “b” do item 9.5, do presente edital, a entidade Promotora reserva-se, também, o direito de, a seu critério, contratar os serviços com o segundo classificado, que passará a ser o primeiro classificado, e assim sucessivamente.

9.6 Do Valor da Contratação

O valor do contrato entre o vencedor do concurso e a PROMOTORA para o desenvolvimento do Projeto Executivo e Coordenação dos Projetos Executivos Complementares será de R\$ 883.500,00 (oitocentos e oito e três mil e quinhentos Reais).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Da divulgação

Todos os trabalhos habilitados e, portanto analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público a ser oportunamente divulgado, por um período mínimo de 01 (uma) semana, a partir do dia 10/06/2008 .

10.2 Documentação

Fazem parte deste Edital os seguintes documentos, integrantes das Bases do Concurso:

Anexo 01	Ficha de Inscrição.pdf
Anexo 02	Ficha de Identificação.pdf
Anexo 03	Termo de Referência.pdf
Anexo 04	Minuta do Contrato.zip
Anexo 05	Prancha A1.dwg
Anexo 06	Cronograma de Eventos.pdf
Anexo 07	Macrolocalização.jpg
Anexo 08	Localização do Comperj.jpg
Anexo 09	Área de Implantação do CI_01.jpg
Anexo 10	Área de Implantação do CI_02.jpg
Anexo 11	Limite e Topografia.dwg
Anexo 12	Referências Paisagismo.pdf
Anexo 13	Tabela de Áreas.xls



10.3 Dos termos e condições

A inscrição e entrega de proposta concorrente implica integral aceitação e anuência a este Edital, do qual fazem parte, o Termo de Referência, os Anexos e a Minuta de Contrato, com renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente existentes.

Fica assegurado à entidade Promotora o direito da não utilização da proposta vencedora, bem como da não execução da obra, de acordo com suas conveniências administrativas.

Os concorrentes concedem ao Promotor e ao Organizador o direito de exposição e divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

O profissional responsável pela proposta vencedora fica ciente da condição imposta pelo parágrafo anterior e da obrigação de providenciar, sem custos adicionais, eventuais modificações que se fizerem necessárias na proposta, conforme determinação da Comissão Julgadora.

Nenhuma indenização será devida aos concorrentes.

A participação no presente Concurso implica por parte dos inscritos, em estrita e integral anuência e aceitação plena das Bases do Concurso, em todos os termos e condições, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente argüidos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere.

É reservado o direito à Promotora em conjunto com a Organizadora do concurso, e ouvidos os membros da Comissão Julgadora, a seus exclusivos critérios, cancelar a realização do concurso em função da não adequação das propostas às exigências das Bases do Concurso e especialmente ao Programa de Necessidades.

Os responsáveis pelas propostas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares ficam cientes de que a participação no Concurso implica a cessão, para a entidade Promotora, dos direitos patrimoniais a eles relativos.

Os demais trabalhos ficarão à disposição dos inscritos, na Sede do IAB-RJ, para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da exposição pública dos mesmos.

Os casos omissos serão resolvidos pelas entidades Promotora e Organizadora, em instância administrativa, sendo eleito o Fórum da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.

Fica eleito o Fórum da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.



COMPERJ

Concurso Público Nacional de Anteprojetos de Arquitetura para o Centro de Informação do Comperj em Itaboraí – RJ



10.4 Da disponibilidade

O presente Edital encontra-se disponível na Sede do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Rio de Janeiro, à Rua do Pinheiro, 10 – Flamengo, Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2008.

Pela entidade PROMOTORA:

Fernando Antonio S. Oliveira

Pela entidade ORGANIZADORA:

Dayse Góis